



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO SIGA Nº CMBG-RES-2023/00373

Cria a Frente Parlamentar da
Inovação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR DA INOVAÇÃO, com o objetivo de elaborar soluções que possam contribuir para o desenvolvimento de Bento Gonçalves, buscando, através da inovação, um caminho para a construção de uma cidade mais inteligente, conectada e moderna, que possa oferecer serviços de maior qualidade aos munícipes e se destacar na economia nacional.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador EDUARDO POMPERMAYER – PP – Presidente

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS – PP – Relator

Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB - Membro Efetivo

Vereador RAFAEL L. FANTIN DENTINHO - PSD - Membro Efetivo

Vereador ANDERSON ZANELLA - PP – Membro Efetivo

Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA – PDT – Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2023.

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente

Vereador Thiago Fabris I PP
Vice-Presidente

Vereador Idasir I MDB
Primeiro Secretário

Vereador Ari Pelicioli I CIDADANIA
Segundo Secretário